



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13 /2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA: WORK GESTÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 6670/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 182/2022

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 504.761.909-59, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **WORK GESTÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cica, 396 - sala 182, Vila Angélica, CEP 13206-765, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n° 47.809.914/0001-61, com Inscrição Estadual registrada sob n° 407.975.561.114, neste ato representado por seu Administrador, **Sr. Marcos Roberto Gomes de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 27.505.663-6 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n° 195.523.208-36, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 6670/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA o "Registro de Preços para a

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



aquisição de **ARTIGOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO**, conforme a tabela elencada no **ANEXO "A"**, nos termos das especificações contidas no **ANEXO I - Memorial Descritivo**", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 171.450,42** (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CECAM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	13	CX	230.023.2 53	ALFINETE DE SEGURANÇA N°. 0 - 2,7CM, CX COM 50 UNS	Shein	3,00	39,00
24	143	UN	230.023.2 63	BOLA EM ISOPOR 30 CM (300MM)	Isoporlan dia	16,00	2.288,00
34	16	UN	230.023.2 72	CAVALETE EM MADEIRA, PERNAS DOBRÁVEIS, TIPO DE SUPORTE: FLIP CHARP, ALTURA MÁXIMA 1,8M	Souza MDF	75,00	1.200,00
43	50	RL	230.020.5 14	CORDÃO TRACADO DE ALGODÃO CRU 5MM - 500G	Euro Roma	13,00	650,00
92	30	UN	230.023.3 09	PALETA PARA PINTURA, COM APRX. 10 CAVIDADES DE PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS L18CM X13CM ALTURA	Koralle	22,30	669,00
93	347	PCT	230.021.5 43	PALITOS DE SORVETE: PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO; COM PONTA QUADRADA; PARA SORVETE (OU USO ESCOLAR/ARTESANATO; ETC); MEDINDO (120 X 7.8 X 2.0) MM (C X L X E); EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; (PACOTES DE 100 UNIDADES)	Theoto	4,80	1.665,60



94	338	UN	230.023.3 10	PANO DE CHÃO, SACO ALVEJADO, DUPLO, MEDIDAS APROXIMADAS 80X60	Alklin	3,75	1.267,50
95	1815	UN	230.020.5 15	PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM BAINHA. MEDIDAS APROXIMADAS 50X70CM	Alklin	2,60	4.719,00
96	33	BL	230.023.3 12	PAPEL CANSON A4, GRAMATURA 140G/M ² , BLOCO CONTENDO 20 FOLHAS, BRANCO	Canson	11,50	379,50
97	32	BL	230.023.3 14	PAPEL CANSON A4, GRAMATURA 180G/M ² , BLOCO CONTENDO 20 FOLHAS, BRANCO	Canson	29,00	928,00
98	32	PCTES	230.023.3 13	PAPEL CANSON A4, GRAMATURA 200G/M ² , BLOCO CONTENDO 20 FOLHAS, BRANCO	Canson	35,80	1.145,60
99	293	UN	230.023.3 11	PAPEL CARTÃO BRANCO GRAMATURA DE 250GR; MODELO MODELO PM/I-4 SILUETA RENDENDO-SE; MEDINDO MEDINDO 60X90CM; ALVO NA COR BRANCO;- GROSSO 180G - TAMANHO A4	Carbopel	3,10	908,30
100	240	UN	230.023.3 15	PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CM X 2,00M, PESANDO 28G/M ² ; CORES VARIADAS;	Carbopel	1,65	396,00
101	263	UN	230.023.3 16	PAPEL DE SEDA : PAPEL DE SEDA; MEDINDO 48X60CM, PESANDO 20G/M ² ; CORES DIVERSAS	Carbopel	0,38	99,94
102	368	UN	230.023.3 18	PAPEL DECOUPAGE GRANDE MEDIDAS APROXIMADAS 50X35CM (DIVERSAS ESTAMPAS).	Carbopel	4,40	1.619,20
103	240	UN	230.023.3 17	PAPEL DOBRADURA 48X60, PESANDO APROXIMANDAMENTE 60G/M ² - DIVERSAS CORES	Carbopel	0,57	136,80



106	53	UN	230.023.3 21	PERFURADOR DECORATIVO CIRCULO	16MM	Leo e Leo	20,00	1.060,00
107	101	UN	230.023.3 22	PERFURADOR DECORATIVO CIRCULO, NEVE	25MM FLOCO DE	Leo e Leo	26,80	2.706,80
108	154	UN	230.023.3 23	PERFURADOR DECORATIVO DESENHOS: BORBOLETA/CORAÇÃO/FL OR	45MM,	Leo e Leo	46,80	7.207,20
109	98	UN	230.023.3 24	PINCEL ESCRITA TINTA A ALCOOL- CORES	ATÔMICO, GROSSA, BASE DE DIVERSAS	Pilot	3,70	362,60
110	64	UN	230.023.3 35	PINCEL CERDAS VIOLA EM CABO LONGOEM MADEIRA TAMANHO 20	CHANFRADO SINTÉTICAS, ALUMÍNIO,	Macrilan	15,90	1.017,60
111	23	UN	230.020.7 28	PINCEL CERDAS VIOLA EM CABO LONGO, MADEIRA - N° 04	CHANFRADO, SINTÉTICAS , ALUMÍNIO, EM	Macrilan	7,40	170,20
112	23	UN	230.023.3 34	PINCEL CERDAS VIOLA EM CABO LONGO EM MADEIRA N° 16	CHANFRADO, SINTÉTICAS, ALUMÍNIO, EM	Macrilan	24,90	572,70
113	23	UN	230.023.3 33	PINCEL CERDAS VIOLA EM CABO LONGO, MADEIRA N° 08	CHANFRADO, SINTÉTICAS, ALUMÍNIO, EM	Macrilan	10,50	241,50
114	23	UN	230.020.7 31	PINCEL CERDAS VIOLA EM CABO LONGO, MADEIRA N° 12	CHANFRADO, SINTÉTICAS, ALUMÍNIO, EM	Macrilan	14,80	340,40
115	23	UN	230.020.7 32	PINCEL CERDAS VIOLA EM CABO LONGO, MADEIRA TAMANHO 18	CHANFRADO, SINTÉTICAS, ALUMÍNIO, EM	Macrilan	35,50	816,50



152	38	PÇ	230.020.678	PISTOLA PARA COLA QUENTE, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, BIVOLT-10WATTS (127-220VOLTS-60HZ). PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136, PRODUZIDA E TESTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES. PARA USO DE BASTÕES DE COLA DE SILICONE GROSSOS	Vonder	24,50	931,00
153	113	UN	230.023.358	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 05MM	Isoporlandia	5,46	616,98
154	113	UN	230.020.274	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 10MM	Isoporlandia	5,29	597,77
155	113	UN	230.023.359	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 15MM	Isoporlandia	5,90	666,70
156	113	UN	230.020.272	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 20MM	Isoporlandia	9,50	1.073,50
157	113	UN	230.020.273	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 30MM	Isoporlandia	10,00	1.130,00
158	121	UN	230.020.275	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 50MM	Isoporlandia	23,90	2.891,90
161	120	UN	230.021.585	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 100ML CADA	Seachen	13,90	1.668,00
162	32	PCTES	230.021.483	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO, SUPER TRANSPARENTE, MEDIDAS 11,2X300MM, PACOTES DE 500G	Tramontina	35,80	1.145,60
164	11	PCTES	230.023.363	REJUNTE BRANCO, PACOTE 01 KG	Fortaleza	8,23	90,53
166	42	un	230.020.756	ROLO DE BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO C/ APROXIMADAMENTE 1KG CORES VARIADAS	Shein	37,00	1.554,00



167	83	RL	230.023.3 65	ROLO DE LINHA TIPO CORDONÉ, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 150M, CORES DIVERSAS	Shein	28,50	2.365,50
169	15	UN	230.023.3 67	SOLVENTE THINER, EMBALAGEM 100ML	Sayerlack	15,00	225,00
170	34	UN	230.023.3 68	SPRAY DE VERNIZ TRANSPARENTE, EMBALAGEM 400ML	Tekbond	21,30	724,20
181	75	UN	230.020.7 66	TESOURA ESCOLAR MEDINDO 13 CM; CABO POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, ANEIS DOS DEDOS EMBORRACHADO; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; SEM PONTA 13CM - CORES SORTIDAS	Mundial	4,40	330,00
183	983	UN	230.023.3 78	TINTA ACRÍLICA 100ML PARA ARTESANATO - CORES DIVERSAS	Acrilex	9,40	9.240,20
184	90	KIT	230.023.3 79	TINTA AQUARELA 12 CORES, HIPOALERGÊNICA, A BASE D'ÁGUA, TUBOS COM APROXIMADMANETE 05ML CADA.	Acrilex	15,50	1.395,00
185	338	PT	230.023.3 80	TINTA CRAQUELE, POTE COM APROXIMADAMENTE 37ML CADA POTE-CORES DIVERSAS	Acrilex	7,40	2.501,20
186	173	ML	230.023.3 81	TINTA GEL ENVELHECEDOR 100 ML TINTA ACRÍLICA TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA CORES DIVERSAS	Acrilex	17,00	2.941,00
187	315	UN	230.020.8 08	TINTA GUACHE POTES DE 500 GR, CORES DIVERSAS	Acrilex	11,90	3.748,50
188	135	UN	230.020.1 01	TINTA ÓLEO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, CORES DIVERSAS	Acrilex	11,90	1.606,50
189	923	UN	230.023.3 83	TINTA PVA 100ML PARA ARTESANATO - CORES DIVERSAS	Acrilex	10,80	9.968,40



190	289	UN	230.023.3 84	TINTA SPRAY 350ML - CORES DIVERSAS	Tekbond	24,50	7.080,50
201	9	UN	230.023.2 50	AGULHAS PARA BORDAR, EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 5CM	Shein	3,00	27,00
214	25	UN	230.023.2 61	BASTIDORES REDONDO EM MADEIRA, FUNDO VAZADO - 08 ATÉ 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO	Fashion Maq	18,70	467,50
215	47	UN	230.023.2 62	BOLA EM ISOPOR 10 CM (100MM)	Isoporlan dia	3,40	159,80
216	47	UN	230.020.2 23	BOLA EM ISOPOR 20 CM (200MM)	Isoporlan dia	9,80	460,60
217	47	UN	230.023.2 63	BOLA EM ISOPOR 30 CM (300MM)	Isoporlan dia	16,00	752,00
218	47	UN	230.020.2 24	BOLA EM ISOPOR 50 CM (500MM)	Isoporlan dia	24,50	1.151,50
243	22	UN	230.023.2 79	ESPÁTULAS DE AÇO PARA PINTURA FORMATO GOTA (502) / (503) (505), CABO DE MADEIRA E PONTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Castor	21,00	462,00
266	15	CX	230.020.8 26	LAPIS DE COR; NO FORMATO TRIANGULAR, DE MADEIRA REFLORESTADA; MEDINDO 175MM, MINA GROSSA (+/- 5MM); TOXIDADE NOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES SORTIDAS; DEVENDO ESTAR APONTADOS; CAIXA COM 24 UNS	Acrilex	41,00	615,00
273	45	M	230.020.5 40	MANTA ACRÍLICA SILICONADA, 100% POLIESTER, BRANCA, GRAMATURA 100G, MEDIDAS APROXIMADAS 1MX1, 4M;	Poly	13,00	585,00
277	10	UN	230.023.3 02	MINI ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA (5CM)	Tigre	20,00	200,00



285	10	UN	230.023.3 09	PALETA PARA PINTURA, COM APRX. 10 CAVIDADES DE PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS L18CM X13CM ALTURA	Koralle	22,30	223,00
286	115	PCT	230.021.5 43	PALITOS DE SORVETE: PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO; COM PONTA QUADRADA; PARA SORVETE (OU USO ESCOLAR/ARTESANATO; ETC); MEDINDO (120 X 7.8 X 2.0) MM (C X L X E); EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; (PACOTES DE 100 UNIDADES)	Theoto	4,80	552,00
287	112	UN	230.023.3 10	PANO DE CHÃO, SACO ALVEJADO, DUPLO, MEDIDAS APROXIMADAS 80X60	Alklin	3,75	420,00
289	11	BL	230.023.3 12	PAPEL CANSON A4, GRAMATURA 140G/M ² , BLOCO CONTENDO 20 FOLHAS, BRANCO	Canson	11,50	126,50
290	10	BL	230.023.3 14	PAPEL CANSON A4, GRAMATURA 180G/M ² , BLOCO CONTENDO 20 FOLHAS, BRANCO	Canson	29,00	290,00
291	10	PCTES	230.023.3 13	PAPEL CANSON A4, GRAMATURA 200G/M ² , BLOCO CONTENDO 20 FOLHAS, BRANCO	Canson	35,80	358,00
292	97	UN	230.023.3 11	PAPEL CARTÃO BRANCO GRAMATURA DE 250GR; MODELO MODELO PM/I-4 SILUETA RENDENDO-SE; MEDINDO MEDINDO 60X90CM; ALVO NA COR BRANCO;- GROSSO 180G - TAMANHO A4	Carbopel	3,10	300,70
295	122	UN	230.023.3 18	PAPEL DECOUPAGE GRANDE MEDIDAS APROXIMADAS 50X35CM (DIVERSAS ESTAMPAS).	Carbopel	4,40	536,80



297	330	RL	230.023.3 19	PASSA FITA FALSO ROLO COM 50 METROS, CORES DIVERSAS	Hoepcke	29,80	9.834,00
298	25	POTES	230.023.3 20	PÁTINA CERA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 37G, CORES DIVERSAS	Acrilex	21,80	545,00
299	17	UN	230.023.3 21	PERFURADOR DECORATIVO 16MM CIRCULO	Leo e Leo	20,00	340,00
300	34	UN	230.023.3 22	PERFURADOR DECORATIVO 25MM CIRCULO, FLOCO DE NEVE	Leo e Leo	26,80	911,20
301	51	UN	230.023.3 23	PERFURADOR DECORATIVO 45MM, DESENHOS: BORBOLETA/CORAÇÃO/FL OR	Leo e Leo	46,80	2.386,80
303	21	UN	230.023.3 35	PINCEL CHANFRADO CERDAS SINTÉTICAS, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA TAMANHO 20	Macrilan	15,90	333,90
305	7	UN	230.023.3 34	PINCEL CHANFRADO, CERDAS SINTÉTICAS, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO EM MADEIRA Nº 16	Macrilan	24,90	174,30
307	7	UN	230.020.7 31	PINCEL CHANFRADO, CERDAS SINTÉTICAS, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO, EM MADEIRA Nº 12	Macrilan	14,80	103,60
323	6	UN	230.020.2 90	PINCEL ORELHA DE BOI : CERDAS: PELO ESPECIAL DE ORELHA DE BOI, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO LONGO, FORMATO CHATO CURTO, TAMANHO 4	Macrilan	11,00	66,00



345	13	PÇ	230.020.6 78	PISTOLA PARA COLA QUENTE, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, BIVOLT-10WATTS (127-220VOLTS-60HZ). PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136, PRODUZIDA E TESTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES. PARA USO DE BASTÕES DE COLA DE SILICONE GROSSOS	Vonder	24,50	318,50
346	38	UN	230.023.3 58	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 05MM	Isoporlan dia	5,46	207,48
347	38	UN	230.020.2 74	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 10MM	Isoporlan dia	5,29	201,02
348	38	UN	230.023.3 59	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 15MM	Isoporlan dia	5,90	224,20
349	38	UN	230.020.2 72	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 20MM	Isoporlan dia	9,50	361,00
350	38	UN	230.020.2 73	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 30MM	Isoporlan dia	10,00	380,00
351	40	UN	230.020.2 75	PLACAS DE ISOPOR 50X50, ESPESSURA 50MM	Macrilan	23,90	956,00
354	40	UN	230.021.5 85	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 100ML CADA	Seachen	13,90	556,00
355	10	PCTES	230.021.4 83	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO, SUPER TRANSPARENTE, MEDIDAS 11,2X300MM, PACOTES DE 500G	Tramontin a	35,80	358,00
356	10	UN	230.023.3 62	RÉGUA EM AÇO ESCOVADO 100CM, TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES, ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	CS Ferrament as	69,00	690,00



358	28	un	230.023.3 64	RESINA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE PARA ARTESANATO 250G	Acrilex	27,00	756,00
359	14	un	230.020.7 56	ROLO DE BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO C/ APROXIMADAMENTE 1KG CORES VARIADAS	Shein	37,00	518,00
360	28	RL	230.023.3 65	ROLO DE LINHA TIPO CORDONÉ, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 150M, CORES DIVERSAS	Shein	28,50	798,00
363	11	UN	230.023.3 68	SPRAY DE VERNIZ TRANSPARENTE, EMBALAGEM 400ML	Tekbond	21,30	234,30
364	27	UN	230.023.3 69	STENCIL PARA PINTURA - 10X30CM - TEMAS: ROSAS/ FLORES/RENDAS/NATURE ZA E PÁSSAROS	Shein	13,00	351,00
365	40	M	230.023.3 70	TECIDO ETAMINE BRANCO PARA BORDAR - LARGURA 1,40M/ EM METROS	Dohler	32,00	1.280,00
367	40	M	230.023.3 72	TECIDO TALAGARÇA FINA , 100% ALGODÃO, LARGURA APROX. 1,40M	Dohler	12,00	480,00
368	40	M	230.023.3 73	TECIDO TALAGARÇA GROSSA , 100% ALGODÃO, LARGURA APROX.1,40M	Dohler	23,00	920,00
369	2050	metros	230.023.3 74	TECIDO TRICOLINE , LARGURA 1X 1,5M, ESTAMPADO E CORES SÓLIDAS	Dohler	23,50	48.175,00
373	36	UN	230.020.7 46	TESOURA DE COSTURA PARA USO PROFISSIONAL, CABOS ANATÔMICOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8", 21CM APROXIMADAMENTE	Mundial	18,50	666,00
376	327	UN	230.023.3 78	TINTA ACRÍLICA 100ML PARA ARTESANATO - CORES DIVERSAS	Acrilex	9,40	3.073,80



377	30	KIT	230.023.3 79	TINTA AQUARELA 12 CORES, HIPOALERGÊNICA, A BASE D'ÁGUA, TUBOS COM APROXIMADMANETE 05ML CADA.	Acrilex	15,50	465,00
-----	----	-----	-----------------	---	---------	-------	--------

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2023, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

D.R
02.12.02.08.2440207.2060.3.3.90.30.00 - INCLUSÃO SOCIAL
02.15.02.10.3010213.2113.3.3.90.30.00 - 1-310.0000 SAÚDE GERAL
02.15.06.10.3020214.2125.3.3.90.30.00 - 1-310.0000 SAÚDE GERAL
02.16.01.13.3920228.2131.3.3.90.30.00 - CULTURA

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**, exceto quando a Secretaria requisitante for a Saúde, neste caso, as notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) **devem estar discriminados na Nota Fiscal;**

6.5.1. Os valores devem ser discriminados em observância ao disposto na Instrução Normativa RFB 971/2009, **em especial o disposto nos arts. 121 a 123.**

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF - RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega



futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.2. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do memorial descritivo e seus anexos, bem como da proposta, junto ao Almoxarifado Central, conforme indicado no item 3.4 do memorial descritivo, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

8.3. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.4. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.6. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos itens;

8.7. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.8. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, propondo, quando for o caso, sua substituição por outro produto da mesma marca, ou qualidade melhor, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração;

8.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;



8.10. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, deverá:

9.2. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de



rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem desta cláusula, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.



13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 12 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Francisco Raimundo da Silva
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Denis Andre José Crupe
Secretário Municipal de Saúde

WORK GESTÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
Marcos Roberto Gomes de Souza